



Estado de Mato Grosso
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 030 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS SERVIDORES DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ARI CÂNDIDO BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV do Decreto Municipal n.º 005 de 07 janeiro de 2022,
que trata das Tabelas de Diárias a serem pagas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários
Municipais e Servidores do Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar com seguinte
redação:

ANEXO IV
TABELAS DE DIÁRIAS

TABELA 1 - (Prefeito e Vice-Prefeito)

a) Deslocamento para a capital ou outros municípios com distância superior ou igual a 200 km:

Diária Completa com PernoiteR\$ 400,00
Diária sem PernoiteR\$ 200,00

b) Deslocamento para o Distrito Federal

Diária Completa com PernoiteR\$ 700,00

TABELA 2 - (Secretários Municipais, Assessores e Servidores)

a) Deslocamento para a capital ou outros municípios com distância superior ou igual a 200 km:

Diária completa com PernoiteR\$ 300,00
Diária sem PernoiteR\$ 100,00

b) Deslocamento para o Distrito Federal



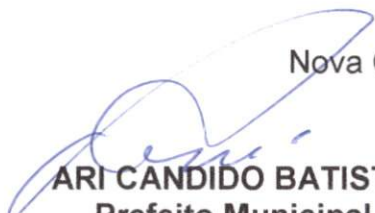
Estado de Mato Grosso
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Diária completa.....R\$ 500,00

Observação: Em todos os casos observar a regra do § 1º do art. 1º do presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia/MT, 08 de abril de 2025.


ARI CANDIDO BATISTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.


WEBER VIEIRA MARTINS
Secretário Municipal de Administração